



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA SÉRIE ÚNICA, DA 138ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 23 de setembro de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 23 de setembro de 2026, às 9h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”) e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme em vigor, coordenada pela **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, na categoria “S1”, sob o nº 94, e devidamente autorizada a funcionar como tal nos termos da Resolução CVM 60, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 41.811.375/0001-19 (“Emissora” ou “Securitizadora”), realizada via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários; da série única; da 138ª (centésima trigésima oitava) emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRI” e “CRI”, respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“CRI em Circulação”) na presente data, nos termos da Cláusula 15.4.1. do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 138ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Oxy Companhia Hipotecária S.A.*”, celebrado em 07 de março de 2025, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com filial situada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Termo de Securitização” e “Agente Fiduciário”, respectivamente).

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação; (ii) os representantes do Agente Fiduciário; e (iii) os representantes da Securitizadora.



4. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Guilherme Machado; e Secretário(a): Maria Milani.

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a alteração dos Cronogramas de Pagamento, que passarão a vigorar na forma prevista no Anexo I da presente ata; e
- (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem, registrem e/ou formalizem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima.

6. DELIBERAÇÕES:

Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, sem votos contrário e/ou abstenções, deliberaram pela aprovação integral dos itens da Ordem do Dia.

Os Titulares de CRI foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer



outros direitos dos Titulares dos CRI previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Por fim, os presentes autorizam a Securitizadora a encaminhar à CVM a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo - SP, 23 de setembro de 2026.

Mesa:

Guilherme Machado
Presidente

Maria Milani
Secretário(a)



(Anexo II à Ata de Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da Série Única, da 138ª (Centésima Trigésima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, realizada em 23 de setembro de 2026)

ANEXO II
Cronogramas de Pagamento

ANEXO LASTRO				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	22/04/2025	Sim	Não	0,0000%
2	22/05/2025	Sim	Não	0,0000%
3	23/06/2025	Sim	Não	0,0000%
4	22/07/2025	Sim	Não	0,0000%
5	22/08/2025	Sim	Não	0,0000%
6	22/09/2025	Sim	Não	0,0000%
7	22/10/2025	Sim	Não	0,0000%
8	24/11/2025	Sim	Não	0,0000%
9	22/12/2025	Sim	Não	0,0000%
10	22/01/2026	Sim	Não	0,0000%
11	23/02/2026	Sim	Não	0,0000%
12	23/03/2026	Sim	Não	0,0000%
13	22/04/2026	Sim	Não	0,0000%
14	22/05/2026	Sim	Não	0,0000%
15	22/06/2026	Sim	Não	0,0000%
16	22/07/2026	Sim	Não	0,0000%
17	24/08/2026	Sim	Não	0,0000%
18	22/09/2026	Sim	Não	0,0000%
19	22/10/2026	Sim	Sim	2,3810%
20	23/11/2026	Sim	Sim	2,4390%
21	22/12/2026	Sim	Sim	2,5000%
22	22/01/2027	Sim	Sim	2,5641%
23	22/02/2027	Sim	Sim	2,6316%
24	22/03/2027	Sim	Sim	2,7027%
25	22/04/2027	Sim	Sim	2,7778%
26	24/05/2027	Sim	Sim	2,8571%
27	22/06/2027	Sim	Sim	2,9412%
28	22/07/2027	Sim	Sim	3,0303%



29	23/08/2027	Sim	Sim	3,1250%
30	22/09/2027	Sim	Sim	3,2258%
31	22/10/2027	Sim	Sim	3,3333%
32	22/11/2027	Sim	Sim	3,4483%
33	22/12/2027	Sim	Sim	3,5714%
34	24/01/2028	Sim	Sim	3,7037%
35	22/02/2028	Sim	Sim	3,8462%
36	22/03/2028	Sim	Sim	4,0000%
37	24/04/2028	Sim	Sim	4,1667%
38	22/05/2028	Sim	Sim	4,3478%
39	22/06/2028	Sim	Sim	4,5455%
40	24/07/2028	Sim	Sim	4,7619%
41	22/08/2028	Sim	Sim	5,0000%
42	22/09/2028	Sim	Sim	5,2632%
43	23/10/2028	Sim	Sim	5,5556%
44	22/11/2028	Sim	Sim	5,8824%
45	22/12/2028	Sim	Sim	6,2500%
46	22/01/2029	Sim	Sim	6,6667%
47	22/02/2029	Sim	Sim	7,1429%
48	22/03/2029	Sim	Sim	7,6923%
49	23/04/2029	Sim	Sim	8,3333%
50	22/05/2029	Sim	Sim	9,0909%
51	22/06/2029	Sim	Sim	10,0000%
52	23/07/2029	Sim	Sim	11,1111%
53	22/08/2029	Sim	Sim	12,5000%
54	24/09/2029	Sim	Sim	14,2857%
55	22/10/2029	Sim	Sim	16,6667%
56	22/11/2029	Sim	Sim	20,0000%
57	24/12/2029	Sim	Sim	25,0000%
58	22/01/2030	Sim	Sim	33,3333%
59	22/02/2030	Sim	Sim	50,0000%
60	22/03/2030	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
1	24/04/2025	Sim	Não	0,0000%
2	26/05/2025	Sim	Não	0,0000%



3	25/06/2025	Sim	Não	0,0000%
4	24/07/2025	Sim	Não	0,0000%
5	26/08/2025	Sim	Não	0,0000%
6	24/09/2025	Sim	Não	0,0000%
7	24/10/2025	Sim	Não	0,0000%
8	26/11/2025	Sim	Não	0,0000%
9	24/12/2025	Sim	Não	0,0000%
10	26/01/2026	Sim	Não	0,0000%
11	25/02/2026	Sim	Não	0,0000%
12	25/03/2026	Sim	Não	0,0000%
13	24/04/2026	Sim	Não	0,0000%
14	26/05/2026	Sim	Não	0,0000%
15	24/06/2026	Sim	Não	0,0000%
16	24/07/2026	Sim	Não	0,0000%
17	26/08/2026	Sim	Não	0,0000%
18	24/09/2026	Sim	Não	0,0000%
19	26/10/2026	Sim	Sim	2,3810%
20	25/11/2026	Sim	Sim	2,4390%
21	24/12/2026	Sim	Sim	2,5000%
22	26/01/2027	Sim	Sim	2,5641%
23	24/02/2027	Sim	Sim	2,6316%
24	24/03/2027	Sim	Sim	2,7027%
25	26/04/2027	Sim	Sim	2,7778%
26	26/05/2027	Sim	Sim	2,8571%
27	24/06/2027	Sim	Sim	2,9412%
28	26/07/2027	Sim	Sim	3,0303%
29	25/08/2027	Sim	Sim	3,1250%
30	24/09/2027	Sim	Sim	3,2258%
31	26/10/2027	Sim	Sim	3,3333%
32	24/11/2027	Sim	Sim	3,4483%
33	24/12/2027	Sim	Sim	3,5714%
34	26/01/2028	Sim	Sim	3,7037%
35	24/02/2028	Sim	Sim	3,8462%
36	24/03/2028	Sim	Sim	4,0000%
37	26/04/2028	Sim	Sim	4,1667%
38	24/05/2028	Sim	Sim	4,3478%
39	26/06/2028	Sim	Sim	4,5455%
40	26/07/2028	Sim	Sim	4,7619%
41	24/08/2028	Sim	Sim	5,0000%



42	26/09/2028	Sim	Sim	5,2632%
43	25/10/2028	Sim	Sim	5,5556%
44	24/11/2028	Sim	Sim	5,8824%
45	27/12/2028	Sim	Sim	6,2500%
46	24/01/2029	Sim	Sim	6,6667%
47	26/02/2029	Sim	Sim	7,1429%
48	26/03/2029	Sim	Sim	7,6923%
49	25/04/2029	Sim	Sim	8,3333%
50	24/05/2029	Sim	Sim	9,0909%
51	26/06/2029	Sim	Sim	10,0000%
52	25/07/2029	Sim	Sim	11,1111%
53	24/08/2029	Sim	Sim	12,5000%
54	26/09/2029	Sim	Sim	14,2857%
55	24/10/2029	Sim	Sim	16,6667%
56	26/11/2029	Sim	Sim	20,0000%
57	27/12/2029	Sim	Sim	25,0000%
58	24/01/2030	Sim	Sim	33,3333%
59	26/02/2030	Sim	Sim	50,0000%
60	26/03/2030	Sim	Sim	100,0000%